

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de Maio de 2005

I

Série

Número 44

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho normativo n.º001/2005**

Quota global de descongelamento da Administração Regional Autónoma da Madeira

**VICE-PRESIDIADO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho normativo n.º001/2005**

Nos termos da legislação vigente sobre a matéria, é anualmente fixada, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, a quota global de descongelamento da administração regional autónoma da Madeira, com o objectivo de assegurar, por um lado, o controlo do crescimento da função pública e dar prioridade, por outro, às admissões que contribuam para o reforço da capacidade técnica da Administração ou que se destinem aos sectores de maior importância social.

O presente despacho representa a concretização desse objectivo, já que privilegia as admissões em pessoal relativas aos sectores da educação e da saúde.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, determina-se o seguinte:

- 1 - É fixada em 890 admissões a quota global de descongelamento da administração regional autónoma para 2005, de harmonia com o mapa anexo ao presente despacho.
- 2 - Os departamentos do Governo Regional deverão privilegiar, através das quotas que lhes são atribuídas, a satisfação das necessidades de pessoal directamente relacionadas com a consecução de objectivos prioritários do ponto de vista da melhoria da gestão pública e da eficácia da administração regional autónoma da Madeira.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 18 de Abril de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**MAPA ANEXO  
QUOTA DE DESCONGELAMENTO /2005  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA**

Grupos de pessoal/Carreras /Categorias	Presidência do Governo	Vice-Presidência do Governo	Secretaria Regional dos Recursos Humanos	Secretaria Regional do Turismo e Cultura	Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	Secretaria Regional de Educação	Secretaria Regional do Plano e Finanças	Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	Total
Pessoal Técnico Superior	-	15	6	15	13	98	43	17	24	231
Pessoal Médico	-	-	-	-	-	64	-	-	-	64
Pessoal Técnico	-	-	-	-	3	8	6	6	1	24
Pessoal de Inspeção	-	-	-	-	-	2	-	2	-	4
Pessoal de Informática	-	2	2	2	3	-	8	1	2	20
Pessoal Técnico Profissional	-	4	-	13	8	10	12	3	19	69
Pessoal dos Oficiais do Registo e do Notariado	-	7	-	-	-	-	-	-	-	7
Pessoal Administrativo	-	8	3	6	14	17	40	31	1	120
Pessoal Auxiliar	2	4	5	6	12	70	163	2	12	276
Pessoal Operário	-	-	1	2	7	11	48	-	6	75
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>17</b>	<b>44</b>	<b>60</b>	<b>280</b>	<b>320</b>	<b>62</b>	<b>65</b>	<b>890</b>



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)